



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

**Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

**1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”  
CONTRATO Nº 017/2022 – CP Nº 002/2021**

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 35.078.300/0001-78, com sede e foro na RUA JOÃO NERI DE SOUZA, nº 499, sala 01, bairro Ceilão, na cidade de Campo do Brito/SE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Viana de Jesus, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no loteamento Irmã Dulce, *neste município*, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.


- **PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 07/03/2022 A 07/07/2022;**

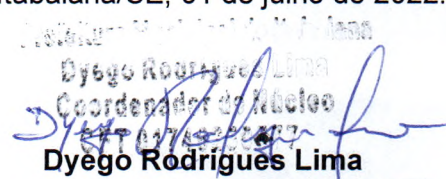
Tendo em vista que os serviços não foram concluídos no prazo de cronograma determinado, devido ao período das chuvas que ocorre neste período da execução, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 07 de julho de 2022.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

  
**Deilza de Assis Santos**  
Secretária de Obras

Itabaiana/SE, 01 de julho de 2022.  
  
**Dyego Rodrigues Lima**  
Coordenador de Núcleo  
Téc. Edificações-CFT:01746250577  
**Fiscal**

  
**CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada